

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

*O Prefeito Municipal de Putinga, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA (CADASTRO DE RESERVA), de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1257/2003 (REGIME JURÍDICO), Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 2.368, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.*

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural.
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de **05 (CINCO) OPERADORES DE MÁQUINAS E 05 (CINCO) MOTORISTA PARA CADASTRO DE RESERVA**, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6. As contratações terão duração de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período, para atender necessidades da municipalidade, conforme determinação legal.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante na Lei Municipal nº 2.164/2018 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para todas as funções é de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados nas respectivas funções, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.164/2018 e demais alterações.

**2.4.** Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

**2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6.** Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas **no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Putinga**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 333, no período de **19 setembro a 28 de setembro de 2022**, ou pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/7moTACXi7wxRkbz19>, na inscrição presencial será solicitado a apresentação do formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **3.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima entre 18 e 60 anos completos até a data da contratação;
- d) possuir Carteira de Habilitação Categoria “B” ou superior (Operador de Maquinas), e categoria “D” motorista
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

- h) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- j) **a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, pelo prazo de um dia, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 4.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 4.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- 4.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

#### **5. PROVA PRÁTICA**

- 5.1. A prova prática será composta de conteúdos relacionados à operação e manutenção de máquinas, para a função de Operador e conteúdos relacionados a operação e manutenção caminhão para função de Motorista.
- 5.2. A prova prática totalizará 100 (cem) pontos.
- 5.3. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos.

#### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**5.3.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 8 HORAS, NO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA, LOCALIZADO NA LINHA DR. FELIZARDO JUNIOR, NESTA CIDADE.**

- 5.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas práticas, **munidos da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” ou superior para operador de máquina e “D” para motorista, e calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.**

- 5.3.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala, no horário definido no item 5.7.1 deste edital, serão excluídos do certame.
- 5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o item 5.7.2, será excluído do certame.
- 5.3.5. O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.
- 5.3.6. Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.
- 5.3.7. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **6. APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 6.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado, no mural oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova pratica é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3. Será possibilitada vista do cartão da prova prática na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos ao Prefeito e aplicação dos critérios de desempate.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, **para quaisquer das funções**, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
  - a) apresentar maior idade;
  - b) sorteio em ato público.
- 8.2. Na mesma data do julgamento do recurso, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, através de Lei, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2. Ter idade mínima entre 18 e 60 anos;

9.1.3. Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais

9.1.4. Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5. Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental;

**9.1.6. Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” ou superior (Operador de máquinas) e “D” (Motorista);**

9.1.7. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (10) dez dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

9.4. O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, será automaticamente excluído da lista de classificação.

9.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital de publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

- 10.4. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse público e às necessidades do Município de Putinga.
- 10.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 10.6. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**MAURO CAPELARI**  
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento

## **ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

### **ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, para o transporte de passageiros e de cargas e conservação dos mesmos.

b) **Descrição Analítica:** Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização, as normas de trânsito e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergências; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher o veículo após sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; executar outras atribuições afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Idade:** entre 18 e 60 anos

b) **Instrução:** Ensino fundamental

c) **Habilitação Profissional:** Experiência comprovada como motorista. Carteira de habilitação categoria "D".

## **ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 08**

### **ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários.

b) **Descrição Analítica:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confinados; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar pequenos reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; pôr em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) **Idade:** entre 18 e 60 anos

b) **Instrução:** Ensino fundamental

c) **Habilitação Profissional:** Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.



**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2020**

**CRONOGRAMA**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	10 dias	19 setembro a 28 de setembro de 2022
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	29 de setembro de 2022 às 8:00 horas
Manifestação da Comissão na Reconsideração	Imediata	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	30 de setembro de 2022
<b>Aplicação da Prova</b>	-	<b>01 de outubro de 2022</b>
Correção da Prova e Publicação do Resultado Preliminar da Prova – Recurso do Resultado Preliminar da Prova	1 dia	03 de outubro de 2022
Classificação Preliminar e Recurso da Classificação	1 dia	04 de outubro de 2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito,	1 dia	05 de outubro de 2022
<b>Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final</b>	1 dia	06 de outubro de 2022

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Candidato à contratação temporária para os cargos/empregos de

**OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CNH:

\_\_\_\_\_ CAT: \_\_\_\_\_

CANDIDATO A VAGA DE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência na função, em dias:

\_\_\_\_\_

Grau de instrução do candidato: \_\_\_\_\_

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios.

Putinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

**Servidor Responsável pela Inscrição:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_